



O Município de Belo Horizonte, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Urbana, Sra. Maria Fernandes Caldas, doravante denominado Contratante e a empresa MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A., estabelecida na Avenida Álvares Cabral, 200 - 2º, 12º, 13º, 14º e 16º Andares, Centro, Município de Belo Horizonte, CEP – 30.170-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.224.254/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social pelo Diretor Presidente, Rogério Pena Siqueira, inscrito no CPF sob o n.º 461.651.346-53 e pelo diretor de negócios, Washington Gonçalo Rodrigues Veloso, CI: MG 14.167.127, CPF: 096.998.266-65, doravante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação, processo administrativo 01.104.496-18-34 nos Termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Alteração do valor contratual considerando Convenção Coletiva de Trabalho 2019 a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

A) O índice de reajuste salarial aplicado foi 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) a partir de 01/01/2019;

B) O ticket-alimentação passou de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) para R\$20,80 (vinte reais e oitenta centavos) a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS

Substitui o Anexo I – Planilha de Preço dos Postos de Serviço, o Anexo II – Planilha de Eventos por Posto, o Anexo III – Planilha de Adicionais, o Anexo IV – Resumo de Valores, o Anexo VIII – Planilha de Representatividade dos Sindicatos no Instrumento, o Anexo IX – Planilha de Dotações Orçamentárias e o Anexo XI – Evolução dos Valores do Contrato vigentes, pelo Anexo I - Planilha de Preço dos Postos de Serviço, o Anexo II – Planilha de Eventos por Posto, o Anexo III – Planilha de Adicionais, o Anexo IV – Resumo de Valores, o

Ketty Barbosa Moraes
Assessor Jurídico - MGS

[Handwritten signatures]

Mônica Dias
Analista Comercial
Mat. 107513



Anexo VIII – Planilha de Representatividade dos Sindicatos no Instrumento, o Anexo IX – Planilha de Dotações Orçamentárias e o Anexo XI – Evolução dos Valores do Contrato deste instrumento, em decorrência da atualização do valor dos salários e do valor facial do vale-alimentação com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SINDEAC de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2019; da atualização do valor da tarifa de vale-transporte para Belo Horizonte e região metropolitana, conforme Decreto 17.041/2018 e resolução SETOP nº 037/2018, a partir de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor total acrescido ao contrato é de R\$108.476,48(cento e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Aplicando a diferença o valor contratual anual passa de R\$3.755.280,96 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para R\$3.863.757,44(três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal passa de R\$312.940,08 (trezentos e doze mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos) para R\$328.436,72 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais, setenta e dois centavos).

Os valores acima referenciados foram calculados com base na aplicação da CCT 2019, conforme descrito na cláusula segunda, até a data de vencimento do contrato que será em 31/07/2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 01 de janeiro de 2019, até a data de publicação do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Ficará a cargo do Contratante a publicação de extrato do presente instrumento em edição do Diário Oficial do Município.

Flávia Verçosa Morato
Assessor Jurídico - MGS

[Handwritten signatures]

Mônica Dias
Analista Comercial
Mat. 107513



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA MGS - MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.104.496-18-34

PREGÃO ELETRÔNICO : Dispensa de Licitação

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2017.3300.0002. _____

215

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2019.

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana
CPF: 510.617.407-49

Rogério Pena Siqueira
Diretor Presidente da MGS
CPF: 461.651.346-53

Washington Gonçalo Rodrigues Veloso
Diretor de Negócios
CPF: 096.998.266-65

Testemunhas:

Nome: Mônica Dias Jannener Nome:
RG: MG 747.589 RG:

Walter Verçosa Morato
Assessor Jurídico - MGS

Mônica Dias
Analista Comercial
Mat. 17513